



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00018/2025

Tacaimbó - PE, 31 de janeiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

1.1. Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da seguinte despesa: Locação de um imóvel situado na Rua Teodomiro das Neves, nº 82 – Centro – Tacaimbó – PE, para a instalação do Creche Sagrado Coração do Município de Tacaimbó – PE.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação de um imóvel para a instalação da Creche Municipal Sagrado Coração no município de Tacaimbó, PE, é uma ação fundamental para garantir o desenvolvimento integral e a segurança das crianças da comunidade. A creche desempenha um papel crucial na formação das crianças em seus primeiros anos de vida, oferecendo um ambiente adequado para o aprendizado, a socialização e o cuidado necessário para o seu bem-estar.

Um imóvel locado, devidamente adaptado para atender às necessidades das crianças, assegura que elas tenham acesso a um espaço seguro e estimulante, onde podem desenvolver suas habilidades cognitivas, emocionais e motoras. Além disso, a creche permite que os pais e responsáveis tenham tranquilidade e segurança para desempenharem suas atividades profissionais, sabendo que seus filhos estão sendo bem cuidados por profissionais qualificados.

A instalação da Creche Municipal Sagrado Coração em um imóvel locado estrategicamente localizado facilita o acesso das famílias aos serviços oferecidos, promovendo a inclusão social e garantindo que crianças de diferentes regiões do município possam ser atendidas. O espaço permitirá a realização de atividades lúdicas, educativas e recreativas, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças.

Portanto, a locação de um imóvel para a instalação da Creche Municipal Sagrado Coração é essencial para oferecer um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento das crianças de Tacaimbó, promovendo a qualidade de vida das famílias e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha do imóvel em questão leva em conta sua localização estratégica, que facilita o acesso dos servidores públicos, bem como a proximidade com outros órgãos públicos e a comunidade, promovendo maior eficiência nas atividades da secretaria e um melhor atendimento ao público.

A estrutura do imóvel atende às demandas necessárias para abrigar adequadamente os serviços da Creche Municipal Sagrado Coração, além de atender aos requisitos básicos de infraestrutura, o imóvel é capaz de garantir conforto e funcionalidade, elementos essenciais para a produtividade da equipe.

O valor do aluguel do imóvel é competitivo em comparação com outras opções no mercado local, essa relação custo-benefício favorece a viabilidade financeira da operação.

A presente inexigibilidade se justifica pela impossibilidade de locação de outro imóvel similar na localidade, com as dimensões necessárias para a prestação das atividades precípuas da administração, nas condições almejadas, demonstrando assim sua singularidade, estando de acordo com a previsão do Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Importante destacar que não existe, no patrimônio do município, nenhum imóvel que atenda às demandas específicas da Creche Municipal, Secretaria de Educação e Cultura. Após avaliação das

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



instalações existentes, constatou-se que nenhuma delas possui as condições necessárias, seja em termos de espaço, localização ou infraestrutura, para abrigar as atividades do Programa de forma eficiente.

Portanto, a locação do imóvel se torna uma solução necessária para suprir essa carência, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população.

Além disso, o processo de escolha do imóvel foi realizado de forma transparente e com a devida formalidade, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação, a mesma poderá ser efetuada junto ao prestador de serviços **EDVALDO RUFINO DA SILVA** – CPF nº 019.264.114-04, no valor de R\$ 9.600,00, referente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor será condicionado a avaliação realizada por profissional devidamente habilitado do município, onde será acostado o laudo, conforme exigências do Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O imóvel é amplo e tem excelente localização, situado em bairro estratégico, além de que os custos operacionais do imóvel, como taxas de IPTU e manutenção, são acessíveis, permitindo que a secretaria opere de forma eficiente e dentro dos parâmetros.

4.3. O preço de aluguel compatível com os parâmetros de mercado, conforme proposta de preço apresentada pelo Locador.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

6.0 - DA CONCLUSÃO

6.1. A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Sônia Maria Santos Pereira
SÔNIA MARIA SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257